



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
SECRETARIA DE ÓRGÃOS COLEGIADOS

Campus Universitário – Viçosa, MG – 36570-000 – Telefone: (31) 3899-2127 - Fax: (31) 3899-1229 - E-mail: soc@ufv.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2016

O Secretário de Órgãos Colegiados da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 0675/2015, de 06.07.2015, considerando a competência delegada pela Portaria nº 0882/2008, e nos termos do artigo 15 do Regimento Geral da Universidade e da Resolução 06/2016/CONSU, convoca os Servidores Docentes, Técnico-Administrativos e Discentes dos *Campi* de Viçosa, Florestal e Rio Paranaíba para a escolha de seus representantes nas três (3) Câmaras Comunitárias da UFV, conforme descrito abaixo:

a) Três representantes Docentes, com seus respectivos suplentes, eleitos por seus pares, para cada Câmara Comunitária;

b) Três representantes Técnicos – Administrativos, com seus respectivos suplentes, eleitos por seus pares, para cada Câmara Comunitária;

c) Três representantes Discentes, sendo preferencialmente um de cada nível de ensino (Médio/Técnico, Graduação e Programa de Pós-Graduação), Com seus respectivos suplentes, eleitos por seus pares, para cada Câmara Comunitária.

CALENDÁRIO ELEITORAL:

- 09/11/2016: Abertura do edital.
- 09/11/16 a 10/11/16 : Período de impugnação deste Edital.
- 11/11/2016 a 18/11/2016 : Período de inscrições na Secretaria de Órgãos Colegiados – das 9 às 12h e das 14 às 17h.
- 21/11/2016: Análise das inscrições e divulgação das inscrições recomendadas pela Comissão Eleitoral, no endereço: www.ufv.br/soc .
- 22/11/2016: Prazo para interposição de recurso acerca das inscrições recomendadas pela Comissão Eleitoral.
- 23/11/2016: Análise dos Recursos impetrados pela Comissão Eleitoral, homologação das inscrições e publicação no endereço: www.ufv.br/soc.
- **02/12/2016: Votação – das 9 às 17 h.**
- 05/12/2016: Apuração dos votos e divulgação do resultado da votação no endereço: www.ufv.br/soc.
- 06/12/2016: Prazo para interposição de recursos acerca do resultado.
- 07/12/2016: Julgamento dos recursos pela Comissão Eleitoral e publicação do resultado final no endereço: www.ufv.br/soc



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
SECRETARIA DE ÓRGÃOS COLEGIADOS

Campus Universitário – Viçosa, MG – 36570-000 – Telefone: (31) 3899-2127 - Fax: (31) 3899-1229 - E-mail: soc@ufv.br

INSTRUÇÕES GERAIS:

- 1- Para a representação discente de ensino médio/técnico, Graduação ou de Pós-Graduação nas Câmaras Comunitárias dos *Campi*, poderão se candidatar discentes, regularmente matriculados nestes *Campi*, devendo apresentar, no ato da inscrição, cópia do Histórico Escolar atualizado.
- 2- Para a representação docente na Câmara Comunitária dos *Campi*, poderão se candidatar docentes do quadro permanente e efetivo da UFV, lotados nestes *Campi*.
- 3- Para a representação de servidores técnico-administrativos na Câmara Comunitária dos *Campi*, poderão se candidatar servidores técnico-administrativos do quadro permanente e efetivo da UFV, lotados nestes *Campi*.
- 4- Os candidatos deverão se inscrever **exclusivamente** na Secretaria de Órgãos Colegiados, no período e no horário indicados neste Edital, mediante preenchimento da Ficha de Inscrição e apresentação de documento de identidade com foto.
- 5- Para os *Campi* de Florestal e Rio Paranaíba, a ficha de inscrição e o documento com foto deverão ser enviados para o e-mail da SOC (soc@ufv.br).
- 6- A escolha dos Representantes será realizada por meio de eleição, com voto direto e secreto.
- 7- Não é permitido o voto em trânsito, e/ou por procuração.
- 8- Estão aptos a votar, na sua respectiva representação, todos os discentes regularmente matriculados em ensino médio/técnico, Cursos de Graduação ou de Pós-Graduação de cada *campus*;
- 9- Estão aptos a votar, na sua respectiva representação, Servidores Técnico-Administrativos e Docentes do quadro permanente e efetivo da UFV lotados nestes *Campi*;
- 10- A votação será feita:
 - a) No *Campus* Viçosa - No Hall do Centro de Ensino e Extensão(CEE) .
 - b) Nos *Campi* Florestal e Rio Paranaíba – Local a definir.
- 11- Todos os que se apresentarem para votar deverão apresentar, no ato da votação, documento de identidade com foto.
- 12- A Comissão Eleitoral coordenará todo o processo de eleição, sob o monitoramento desta Secretaria, acompanhando a recepção das inscrições, analisando-as e publicando sua recomendação de homologação; elaborando material de votação, coletando e apurando os votos, publicando resultados, analisando recursos apresentados e emitindo pareceres.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
SECRETARIA DE ÓRGÃOS COLEGIADOS

Campus Universitário – Viçosa, MG – 36570-000 – Telefone: (31) 3899-2127 - Fax: (31) 3899-1229 - E-mail: soc@ufv.br

13- As ações da Comissão Eleitoral serão registradas em atas e todos os documentos produzidos durante o processo eleitoral serão apensados ao processo e arquivados.

14- Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral, observados os regulamentos pertinentes.

Viçosa, 09 de novembro de 2016.

JOSÉ HENRIQUE DE OLIVEIRA
Secretário de Órgãos Colegiados